



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.136

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	8
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	15
Procuradoria Geral do Município	15
Secretaria de Planejamento e Gestão	16
Secretaria de Finanças	23
Secretaria da Educação	24
Secretaria da Saúde	26
Secretaria de Desenvolvimento Social	26
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	26
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas	27
Agência Municipal de Turismo	27

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.081, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas e adota outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 03, de 12 de agosto de 2014; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Raimundo Rêgo de Negreiros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.

Parágrafo único.

I – haver cumprido o estágio probatório;

VII – ter completado um ano de efetivo exercício na referência em que se encontra, contado após cumprido o estágio probatório;” (NR)

Art. 19.

Parágrafo único.

I – haver cumprido o estágio probatório;

VIII – ter completado três anos de efetivo exercício no nível e na referência em que se encontra, contado após cumprido o estágio probatório;” (NR)

Art. 22. Observados os requisitos, e comprovada a

necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentários, a Secretaria Municipal da Saúde, mediante regulamentação fundamentada em avaliação de desempenho das unidades beneficiárias, poderá oferecer aos ocupantes dos cargos de Analista em Saúde: Odontólogo e Analista em Saúde: Médico, opção por outra jornada de trabalho, respeitando os limites mínimos e máximos dispostos no art. 21.

Art. 33.

Parágrafo único. Os demais servidores, que investirem na Carreira Profissionais de Saúde do Município de Palmas, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, serão enquadrados no nível I, referência A, das tabelas de vencimentos anexas a esta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º É revogado o art. 34 da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Presidente

LEI Nº 2.082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, na parte que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º O cargo de Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP será equiparado, para todos os efeitos, ao cargo de Secretário Municipal.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II -

b)

1. Fundo Municipal do Bem Estar Social.
.....
- d) Procuradoria Geral do Município de Palmas.
.....
- III -
- a) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
.....
1. Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos.
.....
- b)
1. Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas;
.....
2. Administração Geral – Entidade Supervisionada;
.....
- IV -
- a)
1. Fundo Municipal de Iluminação Pública;
.....
2. Fundo Municipal de Cemitério.
.....
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
.....
1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
.....
- f)
1. Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária – Banco do Povo.
.....
- g)
1. Fundo Sustentável ao Desenvolvimento Rural.
.....
- i) Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.
.....
1. Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.
.....
- j) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.
.....
1. Fundo Municipal de Defesa Civil.
.....
- l) Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do

Consumidor.

1. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

VI -

a) Fundação Cultural de Palmas – FCP, criada pela Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007;

1. Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

b) Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas, criado pela Lei 1.558, de 8 de julho de 2008;

c) Fundação Palmas de Ensino Ciência e Tecnologia – Fupact, criada pela Lei Complementar 202, de 30 de dezembro de 2009.

d) Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – Fundesportes, criada pela Lei 1.966, de 8 de maio de 2013;

1. Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Funesp;

e) Agência Municipal de Turismo – AGTUR, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013;

f) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP, criado pela Lei 1.981, de 18 de julho de 2013;

g) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Fesp, criada pela Lei 2.014, de 17 de dezembro de 2013. “ (NR)

Art. 3º O art. 7º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º As Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, de Finanças e Transparência e Controle Interno constituirão os sistemas estruturantes, com a finalidade de exercerem funções normativas de supervisão e orientação.” (NR)

Art. 4º O art. 8º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 1º As atividades de nível setorial dos sistemas serão exercidas pelos Núcleos Setoriais de Gestão e Finanças e Assessorias Técnicas e de Planejamento de cada secretaria.

§ 2º Os Núcleos Setoriais de Gestão e Finanças bem como as Assessorias Técnicas e de Planejamento subordinar-se-ão administrativamente às suas respectivas secretarias, com vinculação normativa às secretarias-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

base dos sistemas.

§ 3º As atividades de nível setorial do Sistema de Tecnologia da Informação serão exercidas pelos Núcleos Setoriais e Divisões de Informática da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º As atividades de nível setorial do Sistema de Controle Interno serão exercidas pelos Núcleos Setoriais e Divisões de Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno. “ (NR)

Art. 5º O caput do art. 10 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Serão processadas de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:” (NR)

Art. 6º O caput do art. 11 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Serão gerenciados de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças:” (NR)

Art. 7º São acrescentados os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI ao art. 17 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 17.....
.....

XV – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;

XVI – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

XVII – coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;

XVIII – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;

XIX – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;

XX – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;

XXI – manutenção dos arquivos no Banco de Leis. “ (NR)

Art. 8º A SEÇÃO VI do CAPÍTULO I do TÍTULO III da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SEÇÃO VI
Procuradoria Geral do Município

Art. 21. Compete à Procuradoria Geral do Município:
.....
.....

XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;
.....

Art. 22. A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município será estabelecida por meio de Decreto.

Parágrafo único. Ato do Procurador Geral do Município

estabelecerá o regimento interno da Secretaria e detalhará as competências de cada unidade integrante de sua estrutura organizacional.” (NR)

Art. 9º A SEÇÃO I do CAPÍTULO V do TÍTULO III da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município;
.....
..... “ (NR)

Art. 10. São acrescentados os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI ao art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 24.....
.....

X – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;

XI – elaborar o Projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, coordenando a definição dos programas governamentais;

XII – coordenar o processo de elaboração dos instrumentos orçamentários;

XIII – gerir o sistema de informações orçamentárias e acompanhamento de programas;

XIV – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XV – acompanhar o controle e avaliação sistemática de desempenho dos planos, programas e projetos;

XVI – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

XVII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

XVIII – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual – LOA;

XIX – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XXI – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios. “ (NR)

Art. 11. A SEÇÃO V do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o caput do art. 30 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"SEÇÃO V

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável: " (NR)

Art. 12. O art. 32 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;

II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores;

III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca;

IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca;

V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;

VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;

VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;

VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;

IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;

X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;

XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;

XII – outras atividades nos termos do regimento.

Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural. " (NR)

Art. 13. A SEÇÃO IX do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o caput do art. 34 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"SEÇÃO IX

Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte: " (NR)

Art. 14. São acrescidos os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI,

XVII, XVIII e XIX ao art. 34 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, com as seguintes redações:

"Art. 34.....
.....

XII – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

XIII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;

XIV – promover o controle e apoio de trânsito;

XV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

XVI – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentados de trânsito no âmbito municipal;

XVII – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;

XVIII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

XIX – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos. " (NR)

Art. 15. A SEÇÃO X do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o art. 35 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"SEÇÃO X

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:

I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;

II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;

III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;

IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;

V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;

VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos

direitos fundamentais das pessoas;

X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;

XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;

XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;

XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;

XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;

XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.

Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:

I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento. “ (NR)

Art. 16. A SEÇÃO XI do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o art. 36 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“SEÇÃO XI
Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor:

I – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

II – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetadas às suas atribuições;

III – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;

IV – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

V – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;

VI – propor e acompanhar, no âmbito do legislativo, projetos e proposições que assegurem os direitos humanos com ênfase no recorte de gênero, raça, ciclo de vida, desvantagens pessoais, orientação sexual, entre outros;

VII – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;

VIII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;

IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;

X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;

XI – incentivar o diálogo e a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana no princípio da ajuda mútua;

XII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;

XIII – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;

XIV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;

XV – elaborar e coordenar a política da juventude;

XVI – implementar políticas de inclusão do jovem no mercado de trabalho e na sociedade;

XVII – atrair recursos financeiros junto a instituições governamentais e não governamentais, para custeio e investimento nos projetos de apoio à juventude;

XVIII – fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;

XIX – promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura;

XX – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

XXI – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;

XXII – oportunizar, a pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;

XXIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

XXIV – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;

XXV – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

XXVI – promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

XXVII – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

XXVIII – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

XXIX – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

XXX – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

XXXI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

XXXII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

XXXIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

XXXIV – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e

serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

XXXV – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVI – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XXXVII – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997;

XXXVIII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XXXIX – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado;

XL – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda co-relacionado aos programas habitacionais e regularização fundiária;

XLI – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;

XLII – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do programa bolsa família;

XLIII – outras atividades nos termos do regimento. “ (NR)

Art. 17. O parágrafo único do art. 37 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37
.....

Parágrafo único. A Escola de Gestão Pública de Palmas, órgão específico singular, é diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. “ (NR)

Art. 18. O inciso IX do art. 41 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41
.....

IX - aprovar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a programação quadrimestral a ser executada pela secretaria, órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados, distribuindo recursos em cotas orçamentárias e financeiras bimestrais, em consonância com a proposta orçamentária anual, bem como promover as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;” (NR)

Art. 19. Os Anexos I, II e III da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º. São renumerados os CAPÍTULOS V, VI, VII e VIII do TÍTULO III da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que passam a vigorar, respectivamente, como CAPÍTULO II, CAPÍTULO III, CAPÍTULO IV e CAPÍTULO V.

Art. 21. São mantidos nos respectivos cargos de provimento

em comissão, os atuais ocupantes das seguintes Secretarias que tiveram suas nomenclaturas modificadas, cujos cargos não tenham sofrido alteração na denominação e simbologia, de acordo com o Decreto das suas estruturas organizacionais a serem publicadas.

I – de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

II – de Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, para, Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

III – de Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, para, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

IV – de Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 22. São exonerados e dispensados, respectivamente, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas dos órgãos da Administração Direta do município de Palmas:

I – cuja nomenclatura tenha sofrido alteração na denominação ou simbologia, de acordo com o Decreto das estruturas organizacionais a serem publicadas;

II – da extinta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 23. Devem ser adequadas às alterações realizadas, as demais legislações municipais atingidas pelas novas nomenclaturas editadas por esta Lei.

Art. 24. São revogados:

I – os itens 2, 3, 4 e 5 da alínea “b” e os itens 1 e 2 da alínea “d” do inciso II do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

II – os itens 2, 3, 4 e 5 da alínea “a” e 1, 2 e 3 da alínea “c” do inciso III do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

III – os itens 3, 4, 5 e 6 da alínea “a”, o item 3 da alínea “e”, os itens 2 e 3 da alínea “f”, o item 1 da alínea “i”, e os itens 2, 3 e 4 da alínea “j”, do inciso IV do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

IV – o inciso V do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

V – as Seções III e IV do CAPÍTULO I DO TÍTULO III e seus respectivos artigos 18 e 19, da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013;

VI – os incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV do art. 21 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

VII – os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

VIII – o inciso II do art. 25 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

IX – o inciso III do art. 29 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

X – o inciso XIV do art. 31 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

XI – o parágrafo único do art. 36 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

XII – O § 2º do art. 1º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.



ANEXO II À LEI Nº 2.082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

QUANTITATIVOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

QTD	CARGO	SÍMBOLO
16	Secretário Municipal	Subsídio
2	Secretário Extraordinário Municipal	Subsídio
1	Procurador-Geral	Subsídio
15	Secretário Executivo	DAS-1
1	Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-1
1	Assessor Especial de Representação em Brasília	DAS-2
2	Secretário Executivo I	DAS-2
1	Controlador Geral	DAS-2
1	Corregedor Geral	DAS-2
24	Superintendente	DAS-2
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS-2
1	Assessor Executivo do Grupo Gestor de Governo – GGG	DAS-3
6	Assessor Executivo	DAS-3
4	Diretor Geral	DAS-3
4	Assessor Especial Jurídico	DAS-3
1	Assessor de Mobilização dos Movimentos Sociais	DAS-3
1	Coordenador	DAS-3
1	Ouvidor Geral	DAS-4
1	Assessor Parlamentar	DAS-4
3	Assessor Político	DAS-4
11	Assessor Executivo I	DAS-4
2	Procurador Chefe	DAS-4
74	Diretor	DAS-4
1	Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JUREF	DAS-4
7	Assessor de Compras Governamentais	DAS-4
1	Chefe do Diário Oficial do Município – DOMP	DAS-4
2	Chefe de Unidade de Atendimento – Casa Abrigo	DAS-5
1	Chefe de Unidade de Atendimento – Casa Acolhida	DAS-5
18	Assessor Jurídico	DAS-5
12	Assessor Técnico	DAS-5
8	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
1	Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5
1	Assessor em Procedimento Sanitário	DAS-5
4	Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-5
3	Assessor de Integração Social	DAS-5
2	Assessor de Diagramação – DOMP	DAS-6
28	Assessor Técnico I	DAS-6
1	Corregedor da Guarda Municipal	DAS-6
40	Assessor Técnico II	DAS-7
3	Assessor Comunitário	DAS-7
15	Assessor de Inclusão	DAS-7
25	Chefe de Núcleo Setorial	DAS-7
177	Gerente	DAS-7
17	Motorista de Representação	DAS-7
22	Chefe de Unidade de Atendimento	DAS-7
10	Assistente de Compras Governamentais	DAS-7
1	Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais – JUREF	DAS-7
25	Assistente de Relações Institucionais	DAS-8

118	Assistente de Gabinete I	DAS-8
47	Assistente de Gabinete II	DAS-9
Quantidade	Função Gratificada	Símbolo
250	Função Gratificada	FG

ANEXO III À LEI Nº 2.082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12.000,00
DAS-2	R\$ 4.920,00	R\$ 3.280,00	R\$ 8.200,00
DAS-3	R\$ 3.444,00	R\$ 2.296,00	R\$ 5.740,00
DAS-4	R\$ 2.940,00	R\$ 1.960,00	R\$ 4.900,00
DAS-5	R\$ 2.340,00	R\$ 1.560,00	R\$ 3.900,00
DAS-6	R\$ 1.728,72	R\$ 1.152,48	R\$ 2.881,20
DAS-7	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 888,00	R\$ 592,00	R\$ 1.480,00
DAS-9	R\$ 660,00	R\$ 440,00	R\$ 1.100,00

TABELA II – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor é a seguinte:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Secretaria Executiva;

- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 – Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.4.1.1 – Divisão de Gestão;
- 1.4.1.2 – Divisão de Finanças;
- 1.4.2 – Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.4.2.1 – Divisão de Recursos Humanos;
- 1.4.2.2 – Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.5 – Superintendência de Políticas Públicas para Inclusão;
- 1.5.1 – Diretoria de Inclusão Total
- 1.5.1.1 – Gerência de Inclusão
- 1.5.1.1.1 – Divisão de Inclusão
- 1.5.1.2 – Gerência da Busca Ativa;
- 1.5.1.2.1 – Divisão da Busca Ativa;
- 1.5.2 – Diretoria de Projetos Sociais Integrados;
- 1.5.2.1 – Gerência do Programa Pró Leite;
- 1.5.2.1.1 – Divisão do Programa Pró Leite;
- 1.5.2.2 – Gerência do Programa Nascer Feliz;
- 1.5.2.2.1 – Divisão do Programa Nascer Feliz;
- 1.5.2.3 – Gerência do Projeto Brasil Carinhoso;
- 1.5.2.3.1 – Divisão do Programa Brasil Carinhoso;
- 1.5.2.4 – Unidade de Atendimento – Centro Cafuzo;
- 1.5.2.4.1 – Divisão de Atendimento Centro Cafuzo;
- 1.5.3 – Diretoria Técnica Social Habitacional;
- 1.5.3.1 – Gerência Técnica Social;
- 1.5.3.2 – Gerência de Pós-ocupação;
- 1.5.4 – Diretoria Técnica de Cadastro Habitacional;
- 1.5.4.1 – Gerência de Cadastro Habitacional – Região Central;
- 1.5.4.2 – Gerência de Cadastro Habitacional – Região Sul;
- 1.5.5 – Diretoria de Formação e Qualificação Profissional – SINE;
- 1.5.5.1 – Gerência de Qualificação;
- 1.5.5.2 – Gerência de Projetos;
- 1.6 – Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos;
- 1.6.1 – Diretoria de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos;
- 1.6.1.1 – Gerência de Políticas Públicas para Mulheres;
- 1.6.1.1.1 – Divisão de Atendimento;
- 1.6.1.2 – Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher;
- 1.6.1.3 – Unidade de Atendimento – Casa Abrigo;
- 1.6.1.4 – Gerência de Direitos Humanos;
- 1.6.1.5 – Unidade de Atendimento – Centro de Referência dos Direitos Humanos;
- 1.6.2 – Coordenadoria do Parque do Idoso;
- 1.6.2.1 – Unidade de Atendimento – Parque do Idoso;
- 1.7 – Superintendência da Juventude;
- 1.7.1 – Diretoria de Projetos e Eventos
- 1.7.1.1 – Gerência de Projetos e Capacitação;
- 1.7.1.1.1 – Divisão de Projetos;
- 1.7.1.2 – Gerência de Promoção de Eventos;
- 1.7.1.2.1 – Divisão de Eventos;
- 1.7.1.2.2 – Divisão da Estação da Juventude;
- 1.8 – Superintendência de Defesa do Consumidor
- 1.8.1 – Gerência de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisa
- 1.8.2 – Gerência de Atendimento ao Consumidor
- 1.8.3 – Gerência de Fiscalização
- 1.8.4 – Gerência de Apoio Administrativo

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor é a constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da unidade ora criada serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que se encarregará do apoio instrumental a sua atuação, podendo ser delegadas conforme o interesse da Administração e viabilidade orçamentária.

Art. 4º É revogado o Decreto 388, de 13 de fevereiro de

2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Tiago de Paula Andriano
Secretária Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Superintendente de Políticas Públicas para Inclusão	DAS-2	1
Diretor de Inclusão Total	DAS-4	1
Gerente de Inclusão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Inclusão	FG	1
Gerente da Busca Ativa	DAS-7	1
Chefe da Divisão da Busca Ativa	FG	1
Diretor de Projetos Sociais Integrados	DAS-4	1
Gerente do Programa Pró Leite	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Programa Pró Leite	FG	1
Gerente do Programa Nascer Feliz	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Programa Nascer Feliz	FG	1
Gerente do Projeto Brasil Carinhoso	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Programa Brasil Carinhoso	FG	1
Chefe da Unidade de Atendimento – Centro Cafuzo	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento – Centro Cafuzo	FG	1
Diretor Técnico Social Habitacional	DAS-4	1
Gerente Técnico Social	DAS-7	1
Gerente de Pós-ocupação	DAS-7	1
Diretor Técnico de Cadastro Habitacional	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Habitacional – Região Central	DAS-7	1
Gerente de Cadastro Habitacional – Região Sul	DAS-7	1
Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE	DAS-4	1
Gerente de Qualificação	DAS-7	1
Gerente de Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos	DAS-2	1
Diretor de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos	DAS-4	1
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento	FG	1
Chefe da Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher	DAS-7	1
Chefe da Unidade de Atendimento – Casa Abrigo	DAS-5	1
Gerente de Direitos Humanos	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência dos Direitos Humanos	DAS-7	1
Coordenador do Parque do Idoso	DAS-3	1
Chefe da Unidade de Atendimento – Parque do Idoso	DAS-7	1
Superintendente da Juventude	DAS-2	1
Diretor de Projetos e Eventos	DAS-4	1
Gerente de Projetos e Capacitação	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Projetos	FG	1
Gerente de Promoção de Eventos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Eventos	FG	1
Chefe da Divisão da Estação da Juventude	FG	1
Superintendente de Defesa do Consumidor	DAS-2	1
Gerente de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisa	DAS-7	1

Gerente de Atendimento ao Consumidor	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização	DAS-7	1
Gerente de Apoio Administrativo	DAS-7	1
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assessor Executivo I	DAS-4	1
Assessor de Integração Social	DAS-5	5
Assessor de Inclusão	DAS-7	15
Assessor Técnico I	DAS-6	6
Assistente de Gabinete I	DAS-8	10
Assistente de Gabinete II	DAS-9	5

ATO Nº 1245 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **ELIEZER MACHADO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1246 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014:

JONISCLEITON NUNES LIMA;
CORINTO FERREIRA DE SOUSA;
JEFREN DE SOUSA MONTEIRO.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1247 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **MARIA APARECIDA FONTES LIMA SOUSA**, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de maio a 22 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1248 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **EVANEIDE DE SOUSA BARROS**, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de maio a 22 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1249 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Vigia-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1250 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **LUÊNE DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de julho a 16 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1251- CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público THAYNÁ FABIELE LIMA FLORENCIO, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de julho a 28 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1252 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de julho a 10 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1253 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de agosto a 19 de dezembro de 2014:

Professor – PI-40h:
ITACI MOURA BRITO;
ROSENILDE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA.

Professor – PII-20h:
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUSMÃO CASTRO.

Professor – PII-40h:
BERNARDETE APARECIDA REZENDE DO COUTO.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1254 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 19 de dezembro de 2014:

RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA;
CRISTOVÃO JULIO GUERRA DE MELO;
SOLANGE BARBOSA LIRA.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1255 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 19 de dezembro de 2014:

Professor – PI-20h:
SELMA MARIA ALVES E SILVA.

Professor – PII-40h:
MÁRCIA GLEIDE DA SILVA;
SILVANA VASCONCELOS DA LUZ;
NÚBIA LAFAYETTE RODRIGUES AQUINO.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1256 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ONÉDIA LIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 30 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1257- CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público TEREZINHA DE MENEZES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 4 de outubro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1258 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLAUDILENE SOARES BANDEIRA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 12 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1259 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANTONIA CLARO DE SOUSA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de agosto a 25 de outubro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1260 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LEONICE DA SILVA E SILVA, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de agosto a 15 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1261 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público NELZIRAM REIS DE SOUSA ANDRADE, para exercer o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de agosto a 16 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1262 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de setembro a 19 de dezembro de 2014:

Professor – PI-40h:
JUCILENE ANDRADE SANTOS.

Professor – PII-40h:
NÚBIA REGINA PEREIRA NOLETO;
JEANE DA SILVA.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1263 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de setembro a 19 de dezembro de 2014:

Professor – PI-40h:
SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA.

Professor – PII-40h:
DANIELLA DIAS DE SOUSA COELHO;
EVANEIDE DE SOUSA BARROS.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1264 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SILVANA MARIA ALVES DE SOUSA E SILVA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de setembro a 19 de dezembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 1265 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2014:

Professor – PI-40h:
CLEONICE PEREIRA ROCHA DE SOUSA.

Professor – PII-20h:
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS;
JULIANA DA COSTA ANDRADE SILVA;

Professor – PII-40h:
MICHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1266 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CARLOS WENDEL SOUZA GONÇALVES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de março a 30 de junho de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1267 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DALVAN PEREIRA DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de março a 30 de junho de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1268 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ADRIANA DIAS ZAMPILIS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de março a 5 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1269 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público NEUZIMAR ALTIVA DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de março a 5 de setembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1270 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANA PATRICIA ROCHA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de março a 8 de abril de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1271 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo município de Palmas perante o Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DEILDA FERREIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de fevereiro a 23 de agosto de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1272 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

LÁZARO GOMES DE SOUSA, matrícula 413019959, Economista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, a Câmara Municipal de Palmas – Gabinete do Vereador Milton Neris, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1275 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

TIAGO DE PAULA ANDRINO, do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Inclusão Social, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1276 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

TIAGO DE PAULA ANDRINO, no cargo de Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 339/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Secretaria de Planejamento e Gestão

Certame: Pregão Presencial 023/2014

Ata de Registro de Preços nº 016/2014

Validade da Ata: 05/08/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Processo de Adesão: 2014042690

FORNECEDOR:			CNPJ:		
SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - ME			08.778.322/0001-78		
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	PC	01	Switch rack 19" 24 portas fast ethernet com qos.	398,68	398,68
2.	SRV	01	Serviço de instalação com material de apoio para switch rack 19" 24 portas fast ethernet com qos.	43,30	43,30
3.	PC	03	Patch panel multilan cat. 5e 24p.	292,02	876,06
4.	SRV	3	Serviço de instalação com material de apoio para patch panel multilan cat. 5e 24p.	140,58	421,74
5.	PC	01	Rack 24u 19" - tipo gabinete.	12.430,67	12.430,67
6.	SRV	1	Serviço de instalação com material de apoio para rack 24u 19" - tipo gabinete.	1.676,17	1.676,17
7.	SRV	134	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para computadores.	178,80	23.959,20
8.	SRV	134	Prestação de serviço de identificação, certificação e etiquetagem dos pontos de rede.	7,76	1.039,84
9.	SRV	01	Prestação de serviço de instalação de centrais telefônicas e seus respectivos ramais, distribuídos no ambiente de trabalho.	3.129,09	3.129,09

Palmas -TO, 17 de novembro de 2014.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 333/2014 (*)

ESPÉCIE: CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) notebooks, com garantia e assistência técnica de 03 (três) anos, contados da data do recebimento definitivo pela Diretoria de Tecnologia de Informação, conforme especificações, condições e prazos constantes no ANEXO I AO DECRETO Nº 732, de 06 de março de 2014 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2014 para atender às necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas - SEJI, consoante as condições e especificações expressas no Processo n.º 2014042022 e demais normas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e duração de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Funcional Programática: 03.5100.04.126.0333.4004, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 00100199, Ficha: 20141739; Sub-ítem: 3500, conforme nota de empenho nº 202381.

BASE LEGAL: Processo nº 2014042022, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, modalidade de dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

SIGNATÁRIO: ADIR CARDOSO GENTIL – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, por seu representante legal, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.131, de 10 de novembro de 2014, pág. 39.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 44, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014 e a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias da servidora, PATRÍCIA MACEDO ARANTES, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 268401, relativas ao exercício de 2011, interrompidas pela Portaria/SEMAJ/PGM/Nº 179, de 14 de novembro de 2013, Diário Oficial nº 889, de 19 de novembro de 2013, completando os 30 dias de férias usufruídas.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 05 (cinco) a 19 (dezenove) de dezembro de 2014

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014 e a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias do servidor, CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA, Procurador do Município, matrícula funcional nº 27047-1, relativas ao exercício de 2013, interrompidas pela Portaria/SEMAJ/Nº 53, de 27 de junho de 2014, Diário Oficial nº 1.040, de 02 de julho de 2014.

Art. 2º O gozo das férias será a partir do dia 2 (dois) a 16(dezesseis) de janeiro do ano 2015,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 e ofício nº 2769 de 31 de outubro de 2014 resolve,

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme nomes, cargos e datas especificados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
413016873	RAFAELA DUARTE LOPES	MÉDICO VETERINÁRIO	31/10/2014
413015240	NAYARA VANESSA SOBRINHO AMORIM	ENFERMEIRO	31/10/2014
413013520	PERYENE CORDEIRO PEREIRA	ENFERMEIRO	31/10/2014
413009672	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	20/10/2014
413017125	RYAN PEREIRA LIMA BARROS	MOTORISTA	01/10/2014
413013854	BARBARA LEAL DA COSTA	ENFERMEIRO	03/11/2014
413013356	CAMILA PEREIRA PARENTE	ENFERMEIRO	14/10/2014
413009812	REGIANE DE SOUSA PAULA	FISIOTERAPEUTA	03/11/2014
413010211	SANDRA COELHO LUZ	FISIOTERAPEUTA	10/11/2014
413009874	THAIS SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	03/11/2014
413010209	LETICIA GONZALEZ GUTIERREZ	MÉDICO	01/10/2014
413015101	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	03/11/2014
413013369	MARIANA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	19/11/2014
413015165	ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	MÉDICO	03/11/2014
413009820	NATASHA GUIMARAES BORBA	MÉDICO	03/11/2014
413009866	MARIA DE NATAL ALVES MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2014
413009859	MARIELENE SOARES DA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2014
413016877	LUCAS SALES NAZARENO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	03/11/2014
413015111	CAMILA MIRI	MÉDICO	03/11/2014
413009871	IRACIRENE CABRAL SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2014
413009827	ROSICLEIA SIQUEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2014
413009823	ROSIMEYRE GOMES LINHARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2014
413017130	EZEQUIEL LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/11/2014
413014103	CORIOIANO MACHADO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	03/11/2014
413009673	MARIA AUNICE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	03/11/2014
413015139	ELLYARA BARREIRA ALVES	ENFERMEIRO	03/11/2014
413013949	RAIMUNDA EURICLEIA VIEIRA ROCHA GIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2014

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1442, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014050792, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DANIELA MIDORI ODA FARIA, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, estatutário, matrícula nº 413018705, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1443, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014052497, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RENATO BARREIROS BARRETO SALES, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, estatutário, matrícula nº 413018579, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014050645, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 379531, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1445, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014050166, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CAMILA DOS PRAZERES LIMA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413008334, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1446, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de

2014, Processo Administrativo nº 2014052174, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCO GARDEL RODRIGUES SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, estatutário, matrícula nº 247241, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014052802, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SILAS ARAUJO do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413019197, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1448, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014049215, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUCIANA DE MIRANDA BOSSOIS ROSA do cargo de Professor - PII 40 Horas, estatutário, matrícula nº 413019197, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1449, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014045056, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CREUZA RIBEIRO NUNES do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 305481,

lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1450, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014044011, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDSON WANDERLEY DA SILVA do cargo de Técnico Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413007194, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1451, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014044647, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLÁUDIA DE SOUSA FIDELIS do cargo Enfermeiro, estatutário, matrícula nº 413019755, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1452, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014052417, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA ELETRISANDRA RODRIGUES DE PAIVA do cargo Educador Social, estatutário, matrícula nº 304721, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1455, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014054194, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) NAYARA LUANA SOUZA DIAS, matrícula nº 413012465, do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 24 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1456, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014054330, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) DENISE MARIA KARNEKOWSKI CAPPELLARI, matrícula nº 413011164, do cargo de Pedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 24 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1457, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014051249, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) JAFLETE GONCALVES LIMA, matrícula nº 413015930, do cargo de Professor – PI 40 Horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de

2014, Processo Administrativo nº 2014052211, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) SÔNIA MARIA DIÓGENES GLÓRIA, matrícula nº 413015663, do cargo de Professor – PI 40 Horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1459, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014051626, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) OTACILIO ROQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413009767, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1460, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 e Ofício nº 2852/2014/GAB/SEMED, de 28 de outubro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora CELINA SEVERIANO DA SILVA, Professor – PI 40 Horas, matrícula 413016249, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1463, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2014052474.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato RUTH VIEIRA SILVA, tomar posse no cargo de Assistente Social-30h, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1092 – NM, de 26 de setembro de 2014 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.101, em 26 de setembro de 2014, Nº Classificação 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1501, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014055455, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLA CINTIA PRADO ARTIAGA MORENO do cargo de Médico, estatutário, matrícula nº 413019305, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014054466, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA do cargo de Médico, estatutário, matrícula nº 165071, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014053679, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, estatutário, matrícula nº

413018372, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1506, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014053040, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DEYLAINÉ JACKELINE RIBEIRO ALVES do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413012658, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014050538, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VILBER MARTINS DA SILVA do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413009305, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014051212, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALDENE RIBEIRO DA SILVA do cargo de Técnico Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413007702, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014051240, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 380401, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1510/2014,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1476 de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.133, de 12 de novembro de 2014, na parte do servidor JOSÉ CARDOSO DA SILVA.

Onde se Lê: JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Leia-se: JOSÉ CARDOSO DA SILVA.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014050946, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413001987, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe

sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014052937, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HELENARA SOARES SANTOS do cargo de Professor - PII 40Horas, estatutário, matrícula nº 377631, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 07 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014052612, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GEANE JOSÉ DA SILVEIRA do cargo de Professor - PII 20Horas, estatutário, matrícula nº 381681, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014054551, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA do cargo de Técnico Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413007224, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 06 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014050658, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GISELLE ALVES DIAS DE SOUSA do cargo de Professor - PII 40Horas, estatutário, matrícula nº 364592, lotado (a) na

Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014054813, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) GEOVANA FERNANDES PEREIRA GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 413017320, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014054577, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) TATIANA RESENDE ARAÚJO LIMA DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 413009829, do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014052082, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) MICHAEL FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 413016689, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1521, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 e OFICIO/SEMDUS/GAB/Nº 1.125/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, nos cargos especificados abaixo, a partir de 10 de novembro de 2014.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

1. 413012860 NUMA SANTOS BARRETO

ARQUITETO

1. 413010953 PEDRO BELLINE RESSTEL

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. 413015630 FERNANDA SILVA REGO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. 413011579 DELAINHA SANTOS ARAÚJO

2. 413011450 DILMA BARBOSA BORGES

3. 413011425 JAQUELINE CAMPOS GOMES

4. 413013438 PATRICIA MOURA DA SILVA VIEIRA

5. 413011452 RAQUEL CIQUEIRA CAVALCANTE

6. 413013449 RAVENA ELINE OLIVEIRA DOS REIS

7. 413011454 SHEYLA TUNES RIBEIRO RODRIGUES

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1522/2014,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1467 de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.133, de 12 de novembro de 2014, do servidor RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA.

Onde se Lê: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Leia-se: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 1523 – GAB/SEPLAG,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 1047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, o servidor VALDEMIL ANTONIO PEREIRA, Motorista, matrícula nº 165231, efetivo, a partir de 13/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG Nº 1524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 1.984/2014 resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor WEVERTON CERQUEIRA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1525, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor REINALDO NUNES, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 1526 – GAB/SEPLAG,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 1047, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.085, de 03 de setembro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o servidor JUCEILTON PEREIRA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 135591, efetivo, a partir de 1º/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/09/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2014054778

INTERESSADO: LÁZARO GOMES DE SOUSA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 131611

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO Nº 117/SEPLAG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe a Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município;

RESOLVE:

Declarar a VACÂNCIA do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 09 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014054778 por haver o (a) titular LÁZARO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 131611, tomado posse em cargo público, inacumulável, nesta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2014054843

INTERESSADO: AZOR FERREIRA DE BRITO

ASSUNTO: SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 1811/2014/SRH/SEPLAG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº204/2013, publicada no Diário Oficial do Municipal nº754, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 03 de novembro de 2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do Despacho/DRH/SEPLAG Nº 953, de 08 de julho de 2013.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Superintendente de Recursos Humanos, 06 de novembro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos
PORT. Nº 1.047/2014, DOM. Nº 1.085

Secretaria de Finanças

ORDEM DE SERVIÇO/SEFIN Nº 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prestação de serviços integrados de apoio administrativo, para a Secretaria Municipal de Finanças, nas condições e especificações expressas no Processo Nº 2014038358.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1 AUTORIZAR a Empresa TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A, dar início a execução dos serviços integrados de apoio administrativo, para a Secretaria Municipal de Finanças, nas condições e especificações expressas no Processo Nº 2014038358, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2014, e Termo Aditivo e Retificação Nº 01, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.129, de 06 de novembro de 2014.

Art. 2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

João Marciano Júnior
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

Processo nº 2014017417. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica para a conclusão da Qd. 405 Norte (antiga ARNO 42), no município de Palmas - TO. Empresa Vencedora: ECB – Empresa de Construção Brasileira LTDA, CNPJ/MF nº 13.147.893/0001-44, com o valor de R\$ 2.640.648,88 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da realização: 22/09/2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2014

Processo nº 2014039218. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Empresas Vencedoras: M.J.R. dos Santos-ME, CNPJ/MF 07.993.634/0001-31, Item: 04, Valor Global R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais). Empresa: P S COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 07.358.407/0001-34, Itens: 01, 02 e 03, Valor Global R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Empresa: Rg Comercial LTDA, CNPJ/MF 13.107.789/0001-26, Item: 09, Valor Global R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Empresa: W. V. B. VARGAS-ME, CNPJ/MF 03.997.385/0001-00, Itens: 05 a 08, 10 e 11, Valor Global R\$

6.346,40 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Realização do Certame: 14/10/2014.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2014

Processo nº 2014041476. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de réplicas de alimentos em poliuretano e/ou resina cristal, desenvolvidos na cor e tamanho dos alimentos reais. Empresas Vencedoras: 4S Comercial LTDA-ME, CNPJ/MF 17.356.183/0001-85, Itens: 06, 09, 12, 74, 77, 79, 80, 83, 84, 85 e 87, Valor Global R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais). Empresa: P S Comercial LTDA-ME, CNPJ/MF 07.358.407/0001-34, Itens: 01 a 05, 07, 08, 10, 13, 14 a 73, 75, 76, 78, 81, 82, 86, 88 a 96, Valor Global R\$ 32.502,19 (Trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos). Empresa: Thais Florence de Mello Aguiar - ME, CNPJ 68.242.452/0001-13, Item: 11, Valor Global R\$ 256,76 (Duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Data da Realização do Certame: 23/10/2014.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2014

Processo nº 2014038812. Órgão Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: à aquisição de materiais, jogos educativos e esportivos, brinquedos pedagógicos para atender os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em Palmas – TO. Empresas Vencedoras: DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 14.436.705/0002-41, Itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 35 e 36 Valor Global R\$ 64.775,40 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 68.858.539/0001-10, Itens 17 e 19, Valor Global R\$ 2.332,50 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). LELÊ DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ18.377.597/0001-53, Itens 22, 25 e 29, Valor Global R\$ 3.191,50 (três mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME, CNPJ: 19.107.856/0001-99, Itens 02, 15 e 33 Valor Global R\$ 12.457,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta sete reais). MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Itens 04, 20, 30 e 31 Valor Global R\$ 6.814,50 (seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). TERRA BRINQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.154.643/0001-18, Item 13 Valor Global R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta). Data da realização do certame: 22/10/2014.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2014

Processo nº 2014040833. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde-FMS. Objeto: futuro fornecimento de frutas, para atender usuários e plantonistas do CAPS II e CAPS ad III. Empresa Vencedora: Costa e Vieira LTDA, CNPJ/MF 07.209.626/0001-51, Itens: 01 ao 05, Valor Global R\$ 56.137,60 (Cinquenta e seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data da

Realização do Certame: 27/10/2014.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2014**

Processo nº 2014044051. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Empresas Vencedoras: M.J.R. dos Santos-ME, CNPJ 07.993.634/0001-31, Itens: 01 ao 04, 06 ao 10, 12, 14, 18 ao 25, 27 ao 32, 35 ao 38, 43, 44, 46 ao 50, 55 ao 60, Valor Global R\$ 18.199,73 (Dezoito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Empresa: Mbs Distribuidora Comercial LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, Itens: 33, 34 e 39, Valor Global R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Empresa: O & M Multivisão Comercial LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57, Itens: 11, 41, 42, 45, 51, 53, 54, Valor Global R\$ 1.517,30 (um mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos). Empresa: Rg Comercial LTDA, CNPJ 13.107.789/0001-26, Itens: 15, 26 e 40, Valor Global R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Empresa: Schipper Consultoria Internacional Comércio Indústria Importação e Exportação LTDA, CNPJ 37.150.224/0001-90, Itens: 05, 13, 16, 17, Valor Global R\$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Data da Realização do Certame: 28/10/2014.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para as 10:00 horas (horário de Brasília) e 09:00 horas (horário de Palmas) do dia 28 de novembro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em equipamentos odontológicos, processo nº 2014043865, de interesse do Secretaria Municipal de Saúde-FMS, para assegurar o prazo legal de publicações. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de novembro de 2014.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como finalidade à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização em 49 (quarenta e nove) aparelhos de ar condicionado, processo nº 2014047654, de interesse do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O

Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de novembro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
S A U D I B R A S A G R O P E C U A R I A E M P R E E N D I M E N T O S R E P R E S E N T A Ç Õ E S L T D A	50.591.098/0001-77	38, 39, 40, 41, 42 43/2014 / ISS	012779, 012781, 012783, 012784, 012785, 012786 todos de 2014.	Suspensão da Exigibilidade do ISS e Sobrestamentos dos presentes Processos até decisão do MS 2010.0001.8696-0/0

Palmas, 06 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Razão Social	CNPJ	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
CIRIACA PRUDENCIA DA SILVA	435.651.401-78	2014035729 IPTU	Confirmação do lançamento.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 13/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SANTA TEREZINHA DE PALMAS

OBJETO: repasse de recurso visando o auxílio financeiro, para a contratação de educadores para a formação de quadro de funcionários, para o atendimento a 180 (cento e oitenta) crianças de 03 a 05 anos de idade da Educação Infantil.

VIGÊNCIA: de setembro a dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014040784, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação

civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº004/04 TCE, IN nº1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/03. VALOR: R\$ 77.475,16 (Setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6073, Vínculo: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito: Orçamentário: NE.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2014

Espécie: Contrato de prestação de serviços de pintura e pequenos reparos.
Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem
Contratado: Helenir de Araújo Sales
Objeto: serviços de pintura e pequenos reparos
Vigência: 05/02/2014 a 30/06/2014.
Valor: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
Base legal: Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/1993.
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2014

Espécie: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.
Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem
Contratado: Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas –TO - AGROP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Vigência: 22/09/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 16.323,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e três reais).
Base legal: Processo: 2014035496; lei nº. 11.947/2009 Resolução 026/03 FNDE.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2014

Espécie: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.
Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem
Contratado: APRAFEP-TO Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Vigência: 22/09/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 3.307,30 (três mil trezentos e sete reais e trinta centavos).
Base legal: Processo: 2014035496; lei nº. 11.947/2009 Resolução 026/03 FNDE.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP.
Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Base legal: Processo nº2014048495. Lei 11.947/09 e resolução 026/03 FNDE.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP.

Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Base legal: Processo nº2014048495. Lei 11.947/09 e resolução 026/03 FNDE.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2014

Espécie: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: Genivaldo Souza Santos.
Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 2.925,50 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Base legal: Processo nº2014048495. Lei 11.947/09 e resolução 026/03 FNDE.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: COSTA & VIEIRA - LTDA.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda escolar.
Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais).
Base legal: Processo nº2014050313, nos termos da lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda escolar.
Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 6.789,25 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Base legal: Processo nº2014050313, nos termos da lei Nº 8.666/93 e legislação pertinente.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: MJR dos Santos EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda escolar.
Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 592,40 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Base legal: Processo nº2014050313, nos termos da lei Nº 8.666/93 e legislação pertinente.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Contratante: ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
Contratado: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda escolar.
Vigência: 07/11/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 4.594,00 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).
Base legal: Processo nº2014050313, nos termos da lei Nº 8.666/93 e legislação pertinente.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2014

Secretaria Municipal de Saúde – FMS
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 350/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Gurupi - FMS

Certame: Pregão Presencial nº 081/2013

Ata de Registro de Preços nº 054/2013

Validade da Ata: Até o dia 30/01/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2014037893

FORNECEDOR:			CNPJ:		
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA			10.638.290/0001-57		
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VLR/UN	VLR/TOTAL
4	25	un	Geladeira de uso doméstico – cor branca, frost free, capacidade 280 litros, 220 volts. Garantia mínima do fabricante de 1 ano.	1.219,00	30.475,00
6	20	un	Lavadora acima de 11kg com 5 programas de lavagem, sistema smart & fast tecnologia touch, smart, container, cor branca, painel manual, cesto em aço inox. voltagem 220v.	1.538,00	30.760,00
Valor total					61.235,00

Palmas -TO, 14 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEDES Nº 58/2014, de 10 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Ato publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para acompanhar e atestar o recebimento de todo o tipo de material, objetos dos Processos que tenham como interessado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- Valmir Vieira de Sousa – matrícula 131691
- Tereza de Jesus de Souza Leite – matrícula 171171
- Magcelsa Batista Aguiar – matrícula 138911

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de novembro de 2014

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA SMSDC Nº 082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Alteração de férias do servidor, interrupção do gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 35, da Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Medida Provisória n.º 04, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOMP n.º 1.077, de 22 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria/SMSDCT/N.º 056, publicada no DOMP n.º 1.071, de 14 de agosto de 2014, referente à Interrupção do gozo de 29 (vinte nove) dias de férias do (a) servidor (a) LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula funcional n.º 41501, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, anteriormente remarcada para 17/09/2014 a 30/09/2014 e 17/10/2014 a 31/10/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 08/12/2014 a 22/12/2014 e 05/01/2015 a 20/01/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA N.º 089/2014 - GAB/SMSDC.

Designa os membros integrantes da Banca Examinadora para Avaliação e Julgamento dos critérios quanto à Qualificação Técnica a serem atendidas pelas empresas participantes, em atendimento ao Convênio nº 792273/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - SMSDC - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e Ato, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.079, e em conformidade com art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os membros da Banca Examinadora para Avaliação e Julgamento dos critérios quanto à Qualificação Técnica a serem atendidas pelas empresas participantes em procedimento licitatório para contratação de empresa em atendimento ao Convênio nº 792273/2013 para ministrar cursos de aperfeiçoamento aos Guardas Metropolitanos, referente ao processo nº 2014053766 a fim de garantir qualidade, eficiência e efetividade na sua execução.

Josivan Cardoso de Almeida – Inspetor-Chefe - Presidente;

Raimundo Nonato Alves Nepunuceno - Inspetor Chefe - 1º Membro;

Leônidas Alves de Castro - Inspetor - 2º Membro;

Marcelo Pereira Lima – Inspetor - Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL – SMSDC, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 001/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2013

ESPÉCIE: TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO (A): SERGIO DE SOUZA PINTO
 OBJETO: Serviços de Monitor, para atuar nas Escolinhas de Iniciação Esportivas.
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias.
 BASE LEGAL: Processo n.º 44799/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 1600.27.812.0307-6032, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Vínculo: 001000199.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 089, 13 de Novembro 2014.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 079, 21 de outubro 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.119 quarta feira 22 de outubro 2014, na parte onde se refere:

Onde se Lê: Designar o servidor Nival Correia de Araújo, Assistente Administrativo, Matrícula 13145-1 para responder pela Diretoria de Estruturação Turística do dia 22/10/2014 a 21/03/2015, em razão da titular do cargo que se encontra de Licença Maternidade.

Leia-se: Designar o servidor Nival Correia de Araújo, Assistente Administrativo, Matrícula 13145-1 para responder pela Diretoria de Estruturação Turística do dia 23/09/2014 a 21/03/2015, em razão da titular do cargo que se encontra de Licença Maternidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 23/09/2014

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (13/11/2014).

Cristiano Rodrigues
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS